



Lei 695/2018

de 06 (seis) de dezembro de 2018

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no vigente orçamento e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar de 5% (cinco por cento) no orçamento de 2018, para atender a insuficiência de dotação orçamentária.

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais suplementares acima autorizados, ficam indicados a anulação total ou parcial de dotações do próprio orçamento, considerando as tendências do exercício, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Abadia de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goias
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 06 / 12 / 18

Secretário de Administração